



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

06.554.174/0001-82

Exercício: 2026

DECRETO Nº 7, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1581

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
624	10.122.0025.2170.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-314.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 602 00			
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Me				
	999 000	Não se aplica				
629	10.122.0025.2170.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-307.300,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 602 00			
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Me				
	999 000	Não se aplica				
777	10.302.0027.1196.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	-223.600,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 631 00			
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à				
	999 000	Não se aplica				
02	13	00	SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
855	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-1.179.000,00			
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
90	99	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
1045	99.999.0099.2999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-1.451.000,00			
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
				-7.221.600,00		

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES S
PREFEITA

Id:13B5C8AD7FBF7F81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

06.554.174/0001-82

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8, DE 16 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1589

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				350.000,00		
02	08	04	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
1050	08.243.0015.2140.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	280.000,00			
	3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 2 759 00			
	759	Recursos Vinculados a Fundos				
	999 000	Não se aplica				
1051	08.243.0015.2140.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 759 00			
	759	Recursos Vinculados a Fundos				
	999 000	Não se aplica				
1052	08.243.0015.2140.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 759 00			
	759	Recursos Vinculados a Fundos				
	999 000	Não se aplica				
1053	08.243.0015.2140.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.500,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 759 00			
	759	Recursos Vinculados a Fundos				
	999 000	Não se aplica				
1054	08.243.0015.2140.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 759 00			
	759	Recursos Vinculados a Fundos				
	999 000	Não se aplica				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	350.000,00
Fontes de Recurso	
759 00	350.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

06.554.174/0001-82

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8, DE 16 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1589

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES S
PREFEITA

Id:01AB4190BFBD7B91



DECRETO Nº 415 DE 14 DE MAIO DE 2026

CONVOCA A PLENÁRIA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE EM DOMINGOS MOURÃO-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a convocação da 5ª Conferência Nacional de Saúde pelo Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil";

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla participação social na formulação das políticas públicas de saúde no âmbito do município de Domingos Mourão-PI;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Plenária Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde de Domingos Mourão-PI, a ser realizada no dia 17 de junho de 2026, das 8h às 13h, sob o tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil", a ser realizada na Câmara Municipal de Domingos Mourão-PI.

Art. 2º A Plenária Municipal terá como objetivos:

I - Debater os quatro eixos temáticos da 5ª Conferência Nacional de Saúde:

- Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
- Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

II - Aprovar as propostas de competência municipal, estadual e nacional para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - Eleger os delegados do município de Domingos Mourão-PI para a Etapa Estadual da 5ª Conferência Nacional de Saúde, a ser realizada de 28 a 30 de abril de 2027.

Art. 3º A Plenária Municipal será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com o Conselho Municipal de Saúde de Domingos Mourão-PI.

Art. 4º Poderão participar da Plenária Municipal todos os cidadãos residentes no município, representantes de entidades da sociedade civil organizada, gestores, trabalhadores de saúde e usuários do SUS, mediante credenciamento prévio.

Art. 5º Serão eleitos para a Etapa Estadual da 5ª CNS, 04 (quatro) delegados, respeitando a proporção para municípios com até 20.000 habitantes:

I - 02 (dois) representantes dos usuários do SUS;

II - 01 (um) representante dos trabalhadores de saúde;

III - 01 (um) representante dos gestores/prestadores de serviços de saúde.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Plenária Municipal correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Domingos Mourão-PI, aos catorze dias do mês maio de 2026.

MARIA IRINELDA
GOMES DE OLIVEIRA
SILVA:21767769334

Assinado de forma digital por
MARIA IRINELDA GOMES DE
OLIVEIRA SILVA:21767769334
Dados: 2026.05.14 14:33:13 -03'00'

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal de Domingos Mourão-PI